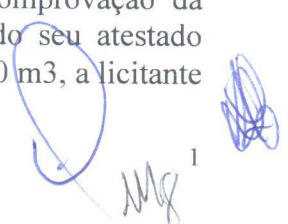


ATA n.º 488

ATA da sessão pública para o recebimento e abertura da “Documentação de Habilitação” e “Propostas Financeiras” referentes ao **EDITAL N.º 006/2016 – TOMADA DE PREÇOS** (Processo n.º 59510.000686/2016-05) que tem por objetivo a execução das obras de pavimentação asfáltica em pré-misturado a frio com emulsão asfáltica no distrito de Paredão de Minas, numa área total de 5.700,00 m², no município de Buritizeiro, estado de Minas Gerais, na área de atuação da 1ª Superintendência Regional da **Codevasf**.

Às 09h00 (nove horas) do dia 11 (onze) de agosto do ano de dois mil e dezesseis, na Sala de Reuniões da Secretaria Regional de Licitações da 1ª Superintendência Regional da **Codevasf**, situado na Av. Geraldo Athayde n.º 483, em Montes Claros, estado de Minas Gerais, sob a presidência do servidor **NADILSON KLEBER BARBOSA SILVA**, titular da Secretaria Regional de Licitações – 1ª/SL, em assessoria à Comissão Especial de Licitação designada pela Determinação n.º 064/2016 da 1ª SR, composta pelas servidoras **GUILHERME DIAS LOYOLA**, na qualidade de Presidente, **MARIA GERALDA BENEDITO** e **SAMUEL MACIEL CÉSAR**, na qualidade de membros da mesma comissão, reuniram-se para o recebimento e abertura da “Documentação de Habilitação” e “Propostas Financeiras” de que trata o **Edital n.º 006/2016 (Tomada de Preços)**, cujo objetivo já se encontra descrito no preâmbulo deste documento, com a presença da licitante **LIMP’S CONSTRUÇÃO & CONSERVAÇÃO LTDA.**, que protocolou seus invólucros diretamente na Secretaria Regional de Licitações – 1ª/SL, conforme admite o Edital, registrando-se que nenhuma empresa enviou a Guia de Retirada do Edital e que 5 (cinco) retiraram-no através do portal do www.comprasgovernamentais.gov.br. Instalada a sessão, o titular da Secretaria Regional de Licitações fez uma explanação dos objetivos da presente licitação e prestou os seguintes esclarecimentos: a) que o Aviso de Licitação do Edital, na modalidade de “Tomada de Preços”, foi disponibilizado nos sítios www.codevasf.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br; b) foi publicado no Diário Oficial da União do dia 15/07/2016 (circulação nacional); no Jornal Estado de Minas de Belo Horizonte do dia 15/07/2016 (circulação estadual) e no Jornal o Gazeta, de Montes Claros, do dia 15/07/2016 (circulação local); d) que o Aviso de Licitação foi afixado no Quadro de Avisos da Codevasf, no endereço citado no preâmbulo do Edital em disputa; e e) que a Codevasf, em que pese o advento da Lei n.º 13.303/2016, que estabelece novos procedimentos licitatórios para as estatais, nas quais a Codevasf se insere, e pautando-se no que prescreve o § 3.º do art. 91 da referida Lei, está realizando este certame licitatório utilizando-se dos preceitos da Lei n.º 8.666/93, até segunda ordem. Dando prosseguimento, foi apresentado à Comissão Especial de Licitação os invólucros da licitante participante para se constatar as suas inviolabilidades, o que foi prontamente confirmado. Em seguida, foi aberto o invólucro n.º 1 a “Documentação de Habilitação” da licitante participante e os documentos nele contido foram rubricados pelos membros da Comissão Especial de Licitação e pelo titular da Secretaria Regional de Licitações, procedendo-se à verificação da situação da licitante quanto à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, bem como a análise da documentação complementar, visando à averiguação de suas regularidades, inclusive a consulta aos sítios correspondentes na Internet e no www.portaldatransparencia.gov.br, constatando-se que a empresa, por não ter atendido a exigência prevista na alínea “c” do subitem 5.2.2.3 do Edital, especificamente quanto à comprovação da quantidade exigida para o pré-misturado a frio com emulsão RM-1C, constando do seu atestado técnico apenas 60,00 m³, sendo que o Edital estabeleceu a quantidade mínima de 70,00 m³, a licitante



foi considerada INABILITADA para seguir no certame. Entretanto, em consonância com o estabelecido no subitem 13.3.10 do Edital em apreço, a Comissão Especial de Licitação fixou o prazo de **8 (oito) dias úteis** para a apresentação de nova documentação de habilitação, escoimada das causas da inabilitação, agendando-se para a data de **24 (vinte e quatro) de agosto de 2016, as 09h00 (nove horas)**, no mesmo local que consta do Edital, para o novo recebimento e abertura da “documentação” que ensejou a inabilitação da licitante, e que poderá ser apresentada obedecendo-se as mesmas condições prescritas no instrumento licitatório. A licitante, pelo fato de não se encontrar pessoalmente presente na sessão pública, será comunicada da decisão da Comissão Especial de Licitação, e à mesma será facultada a prerrogativa de que trata o art. 109 da Lei n.º 8.666/93, referente à manifestação de interesse para interposição de recurso contra a decisão tomada. Em seguida, o titular da Secretaria Regional de Licitação e os membros da Comissão Especial de Licitação foram convidados a rubricar os fechos do invólucro n.º 2, que contém a “Proposta Financeira” da empresa participante, que permanecerá sob a guarda e responsabilidade da Secretaria Regional de Licitações até a data a ser marcada para sua abertura. Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão, lavrando-se a presente ATA que, depois de lida e achada conforme, vai por todos os presentes assinada. A sessão encerrou-se às 10h00 (dez horas). Eu, CHRISTINE NARA PEREIRA SARMENTO, a elaborei, a digitei e também a assino. Montes Claros (MG), 11 de agosto de 2016.


NADILSON KLEBER BARBOSA SILVA


GUILHERME DIAS LOYOLA


MÁRIA GERALDA BENEDITO


SAMUEL MACIEL CÉSAR